

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 510 /2025 - CONSUP.

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade aperfeiçoar os conhecimentos profissionais comuns e específicos do 2º sargento, preparando-o para o desempenho de funções técnicas, de modo a conferi-lo a possibilidade de atuar como auxiliar direto em atividades de relevância institucional.

CONSIDERANDO o projeto pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS PM 2025 - TURMA I, submetido à Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 20 de março de 2025, que foi aprovado por unanimidade na 2ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada remotamente no dia 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS PM 2025 - TURMA I, elaborado pelo Departamento-Geral de Educação e Cultura da PMPA, com carga horária de 436 horas-aula, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 64.759,40 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), custeado pela Polícia Militar do Pará (PMPA), e sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no mesmo projeto pedagógico.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 26 de março de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSUP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1184868**RESOLUÇÃO Nº 511/2025 - CONSUP.**

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar o 3º sargento as suas atribuições legais, dentre as quais, como fiscal de frações elementares nas organizações policiais militares, comandante de postos policiais destacados e de auxiliar no processo de formação de outros militares estaduais.

CONSIDERANDO o projeto pedagógico do Curso de Adaptação à Graduação de 3º Sargento PM - CGS PM 2025 - TURMA I, submetido à Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 20 de março de 2025, e aprovado na 2ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada remotamente no dia 26 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Adaptação à Graduação de 3º Sargento PM - CGS PM 2025 - TURMA I, elaborado pelo Departamento-Geral de Educação e Cultura da PMPA, com carga horária de 571 horas-aula, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 82.865,16 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), custeado pela Polícia Militar do Pará (PMPA), e sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no mesmo projeto pedagógico.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 26 março de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSUP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1184871**RESOLUÇÃO Nº 509/2025 - CONSUP.**

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a cultura de respeito à dignidade humana nos órgãos da Segurança Pública, bem como a confiança da população nas instituições, e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e segura.

CONSIDERANDO o projeto pedagógico da Capacitação dos Agentes do SIEDS na Proteção dos Defensores de Direitos Humanos 2025, submetido à Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 20 de março de 2025, que foi aprovado por unanimidade na 2ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada remotamente no dia 26 de março de 2025,

Identificador de autenticação: af63e216-7d46-479f-b41d-3550644e7a2f

Nº do Protocolo: 2025/2730475**Anexo/Sequencial:** 11**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Capacitação dos Agentes do SIEDS na Proteção dos Defensores de Direitos Humanos 2025, com carga horária de 20 horas-aula para 05 turmas, na modalidade EaD, no valor total de R\$ 13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais), custeado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, e sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 26 de março de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1184864**RESOLUÇÃO Nº 508/2025 - CONSUP.**

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar os profissionais da Segurança Pública e rede de proteção da população em situação de rua para o atendimento integrado e multidisciplinar, visando a garantia de direitos para esta população.

CONSIDERANDO o projeto pedagógico da Capacitação para o Atendimento Direcionado à População em Situação de Rua, submetido à Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 20 de março de 2025, que foi aprovado por unanimidade na 2ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada remotamente no dia 26 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Capacitação para o Atendimento Direcionado à População em Situação de Rua, com carga horária de 20 horas-aula para 05 turmas, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais), custeado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, e sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 26 de março de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1184861**RESOLUÇÃO Nº 506/2025 - CONSUP.**

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade capacitar os agentes do SIEDS e profissionais da rede de assistência e proteção às crianças, adolescentes, mulheres e população LGBTQIA+ vítimas de violência, que atuam diretamente no atendimento a ocorrências envolvendo este público, a fim de que possam prestar um atendimento humanizado e atuar com conhecimento técnico, garantindo a assistência adequada dentro da sua competência e realizando os encaminhamentos devidos, evitando, assim, a revitimização e a manutenção das situações de violência.

CONSIDERANDO o projeto pedagógico da Capacitação aos Agentes do SIEDS e Rede de Proteção no Atendimento a Grupos Vulneráveis Vítimas de Violência 2025, submetido à Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 20 de março de 2025, que foi aprovado por unanimidade na 2ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada remotamente no dia 26 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o da Capacitação aos Agentes do SIEDS e Rede de Proteção no Atendimento a Grupos Vulneráveis Vítimas de Violência 2025, com carga horária de 20 horas-aula para 08 turmas, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 28.416,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais), custeado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, e sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 26 de março de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1184854



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ

Portaria n.º 015/2025–GAB.IESP.

O CEL QOPM **Walder** Braga de Carvalho, Diretor do Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP), no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Portaria n.º 3.085/2023-CCG, de 31 de outubro de 2023.**

CONSIDERANDO os termos do art. 1º da Lei n.º 6.257, de 17 de novembro de 1999, que cria o IESP.

CONSIDERANDO o Projeto Pedagógico da "Capacitação dos Agentes do SIEDS na Proteção dos Defensores de Direitos Humanos 2025", aprovado pela Resolução n.º 509/2025 - CONSUP, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 36.189, de 07/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a "**Capacitação dos Agentes do SIEDS na Proteção dos Defensores de Direitos Humanos 2025**", com carga horária de 20 h/a por turma, a ser realizada em 5 (cinco) turmas, na modalidade de ensino à distância (EAD), por meio da plataforma EAD do IESP, no período de maio a dezembro de 2025.

Art. 2º Designar o TCEL QOPM Fábio José **Carmona** dos Santos, Coordenador de Ensino Complementar do IESP, como Coordenador Geral da referida capacitação.

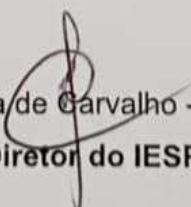
Art. 3º Designar a 2º SGT BM **Maria Adriana Freire Ribeiro**, lotada na SEGUP/IESP, como Supervisora do curso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 012/2025-GAB.IESP, de 15 de abril de 2025, publicada no boletim informativo do IESP nº 15 de 17 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marituba/PA, 15 de maio de 2025.


Walder Braga de Carvalho - CEL QOPM
Diretor do IESP



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2730475

Anexo/Sequencial: 11

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: MARIA ADRIANA FREIRE RIBEIRO, **CPF:** ***.966.522-**

Em: 27/05/2025 09:47:31

Aut. Assinatura: 40ecea6d06a1563d3fc3a37681d6034b3ee85f4dd0c3643a744019046f7db3f6



Identificador de autenticação: af63e216-7d46-479f-b41d-3550644e7a2f

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>